



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

CERTIDÃO

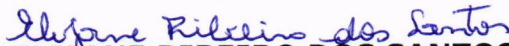
CERTIFICAMOS que, de acordo com a Resolução TC nº. 222, de 26 de dezembro de 2002, no seu artigo 3º, "c", item 25, que todos os bens de Natureza Industrial, Móveis e Imóveis, estão devidamente registrados em **LIVRO DE TOMBO**, submetidos a controle apropriado, estando ainda identificados por plaquetas, ficando desta forma à disposição do Tribunal de Contas do Estado, para posteriores verificações a que se fizerem necessárias.

Itabaianinha/SE, 31 de Dezembro de 2021


DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Itabaianinha


TASSIO VILANOVA FELIPE
Presidente da Comissão de Inventário, Localização, Avaliação,
Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público.
Portaria nº 484/2021

Membros:


ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS
Rep. do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho


JOSE EUDO MOREIRA JUNIOR
Rep. da Secretaria Municipal de Educação


JÚLIO CESAR REIS
Rep. da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Públicos


ANA PAULA SANTOS BARBOSA
Rep. do Fundo Municipal de Saúde


ALTAMIRA PEREIRA TRINDADE DOS SANTOS
Rep. da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito